

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201415379

Código MEC: 1232658

**Código da
Avaliação:** 122034

Ato Regulatório: Autorização

**Categoria
Módulo:** Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 283-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância -
Autorização de Curso

**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete

Endereço da IES:

50081 - Campus Principal - R 482, Km 03, s/n Gigante. Conselheiro Lafaiete - MG.
CEP:36400-000

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

Informações da comissão:

**Nº de
Avaliadores :** 2

**Data de
Formação:** 08/06/2016 15:24:38

**Período de
Visita:** 10/08/2016 a 13/08/2016

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

ELEINE FREIRE BOURDETTE FERREIRA (49287117772) -> coordenador(a) da comissão

Amilcar José Bogo (60801000963)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete - UNIPAC Lafaiete - é uma das instituições de Ensino Superior mantida pela Fundação Presidente Antônio Carlos (FUPAC), entidade sem fins lucrativos.

A Mantenedora FUPAC, possui o CNPJ 17.080.078/0001-6, localizada à Rua Ceará, 600 - sala 302 – Bairro Santa Efigênia - CEP: 30.150-310 - Belo Horizonte/MG.

Atualmente, a FUPAC mantém a Universidade Presidente Antônio Carlos e um conjunto de Faculdades que formam a União de Instituições Presidente Antônio Carlos - UNIPAC, nas quais funcionam cursos de graduação nas diversas áreas do conhecimento

A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete - UNIPAC Lafaiete - tem atuação

territorial na região do município de Conselheiro Lafaiete, no Estado de Minas Gerais. É uma de 4 IES que oferecem ensino superior presencial na cidade, sendo a maior dentre elas, e está instalada no município desde 1997.

A Faculdade UNIPAC Lafaiete está instalada em área própria (terreno e edificações), em um terreno com área de cerca de 28 mil m², e área construída com cerca de 14 mil m², em vários blocos (1,2,3,4 juntos; 5 separado e mais a Policlínica Veterinárias), acessados por rampas, escadas e caminhos internos.

A Faculdade oferece 11 Cursos de Graduação presenciais (6 de Engenharia) e 3 Cursos de Pós-Graduação Lato-sensu em nível de Especialização, num total de cerca de 1,9 mil alunos em regime presencial na graduação. A IES conta com 99 professores e 72 funcionários técnico-administrativos. A instituição conta em seu quadro docente (no 2º semestre de 2016) com 10 Doutores, 48 Mestres e 46 Especialistas.

Segundo o IBGE, Conselheiro Lafaiete possui uma população estimada de 125 mil habitantes (2015), numa área de 370 km² e em uma altitude de 995 m, de clima tropical de altitude e localiza-se a cerca de 96 km de Belo Horizonte. O município possui um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM 2010) de 0,761 (Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799), um pouco abaixo de Belo Horizonte (0,810)). Possui um PIB per capita (2013) de 13,8 mil reais, abaixo da média nacional (22,64 mil reais) e do valor da Capital Belo Horizonte (32,84 mil reais). Em termos de PIB, o município está em 409º lugar no Brasil e 52º lugar em Minas Gerais. O município possuía em 2013 um PIB de cerca de 1,7 bilhões de reais, do total de 486 bilhões de reais de Minas Gerais.

A FUPAC se situa em uma das mais vigorosas regiões brasileiras – região Sudeste. O Estado de Minas Gerais, um dos maiores e mais importantes Estados brasileiros, tem características singulares pelo seu potencial econômico, pelas suas tradições, pela cultura regional, por sua importância política, estrutura educacional e, sobretudo, por sua gente.

Conselheiro Lafaiete está edificada no dorso central do Espinhaço, Serra da Mantiqueira, situada na macrorregião metropolitana de Belo Horizonte, entre as zonas Metalúrgica e Campo das Vertentes, região denominada Alto Paraopeba. O município é divisor de duas grandes bacias hidrográficas do Rio Doce e do Rio São Francisco. Possui uma Área de 370 km² e tem como principais rodovias de acesso a BR 040, MG 482, MG 059 e MG 119.

O crescimento industrial nessa região está diretamente ligado à forte demanda pelo minério de ferro e aço. O município de Conselheiro Lafaiete possui atividades ligadas à mineração, siderurgia, beneficiamento de talco, madeira e mobiliário, cerâmica, produtos alimentícios, agricultura, química, pecuária de leite, além de um comércio diversificado.

Curso:

Em Minas Gerais, existem atualmente, segundo a ABEA (dados de dezembro de 2015), 50 Cursos de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, distribuídos em 31 cidades, sendo que em Belo Horizonte existem 10 Cursos. Atualmente, no município de Conselheiro Lafaiete já existe em funcionamento um Curso de Arquitetura e Urbanismo.

A proposta do curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo previsto pela Faculdade Presidente Antonio Carlos de Conselheiro Lafaiete, com sede na Rodovia MG 482, Km 03, s/n, Bairro Gigante - MG, CEP 364000-00, justifica-se pela relevância que o município possui na sua região e por seu evidente desenvolvimento urbano, havendo, assim, uma demanda real na área de construção civil e de intervenções urbanas. Por essa razão, o Curso de Arquitetura e Urbanismo se faz necessário, com o objetivo de formar profissionais comprometidos com a integridade do espaço natural e construído da cidade. Estudar, planejar e projetar espaços novos, requalificar espaços já construídos para novas necessidades da sociedade, assim como restaurar edifícios religiosos e civis do período colonial, são os propósitos finais na preparação do egresso.

A proposta do curso prevê uma oferta de 120 vagas anuais, que serão oferecidas no período noturno, com 60 vagas semestrais. As principais formas de ingresso no Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo serão por meio de vestibular, transferência e portadores de diploma de nível superior.

O Curso terá duração de cinco anos, durante 10 semestres, totalizando uma carga efetiva de 3860 horas, distribuídas desse modo: 3120 horas de disciplinas obrigatórias, 300 horas de Estágio Supervisionado, 200 horas de Atividades Complementares e 240 horas de Trabalho de Conclusão de Curso/TCC. As atividades complementares integralizam a matriz e consolidam a ideia de oferecer formação ampla aos acadêmicos. Nesse contexto, a matriz contempla a disciplina de Língua Brasileira de Sinais – Libras, Relações Étnico-raciais e História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, cujos conteúdos serão desenvolvidos nas disciplinas de Sociologia (3º Período) e História e Teoria da Arquitetura e do Urbanismo (1º, 2º e 3º Períodos) e Estudos Ambientais. O tempo mínimo de integralização do curso são 10 semestres e o máximo em 15 semestres .

O curso será coordenado pela Profª Regina Andréa Martins, Bacharel em Arquitetura e Urbanismo(UFMG), Especialista em Geografia e Planejamento Ambiental (PUC/MG)e Mestre em Geografia (UFMG).

Compõem o NDE do Curso de Arquitetura e Urbanismo os seguintes docentes, além da referida coordenadora: Profª Ana Paula Sato Ferreira, Bacharel em Agronomia(UNESP), Especialista em Aperfeiçoamento em Administração Estratégica (UNIVIÇOSA), Mestre em Fitotecnia (UNIVIÇOSA), e Doutora em Fitotecnia (UNIVIÇOSA), com pesquisa pós-doutorado no Laboratório de Patologia de Sementes e de Pós-Colheita (UNIVIÇOSA); Profº André Luciano de Carvalho, Bacharel em Engenharia Civil (UNG), em Tecnologia da Construção Civil (UNESP), Mestre em Engenharia Civil (UNIVIÇOSA), e Doutor em Engenharia Agrícola (UNIVIÇOSA); Prof Aziz José de Oliveira Pedrosa, Bacharel em Desenho Industrial (UFMG), Especialista em História da Cultura e da Arte (UFMG), Mestre em Arquitetura e Urbanismo (UFMG); e Profº Wesley Siqueira de Castro, Bacharel em Arquitetura e Urbanismo(Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix), Licenciado em Educação Artística (UFMG - Escola Guignard), Especialista em Design e Cultura(Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix), Mestre em Construção Civil (Universidade FUMEC). Todos os docentes citados assinaram Termo de Compromisso com a IES.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

O Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete - UNIPAC Lafaiete, está previsto como curso de bacharelado, presencial e sua avaliação foi feita à luz das Diretrizes Curriculares (DCNs) da respectiva modalidade.

Esta comissão realizou as seguintes ações preliminares:

1. Consulta ao Projeto Pedagógico do Curso registrado pela IES no formulário eletrônico. A IES inseriu Novo PPC no formulário eletrônico, uma semana antes da visita in loco e foi esse documento que foi analisado.
2. Consulta ao Plano de Desenvolvimento Institucional registrado pela IES no formulário eletrônico.
3. Consulta às informações específicas do curso, assim como dos componentes curriculares e informações sobre docentes, disponíveis no formulário eletrônico, que foram tomados como base para avaliação.
4. Consulta às Diretrizes Curriculares do Curso de Arquitetura e Urbanismo, assim como à Resolução do CNE, sobre carga horária dos cursos de graduação. Além das consultas no período compreendido entre a designação e a realização da visita ao curso, os membros desta comissão mantiveram diversos contatos entre si para proposição da agenda de visitas, identificação e esclarecimento de dúvidas. Foram realizados contatos com a direção institucional da IES, responsável pelos procedimentos de viabilização da avaliação. Nesses ficaram definidos os desdobramentos da agenda e as disponibilidades para sua execução. Realizadas estas ações preliminares, a comissão considerou que as condições estavam adequadas à realização da avaliação "in loco" conforme a designação.

A agenda foi integralmente cumprida, tendo sido realizadas as seguintes reuniões e procedimentos:

- a) Reunião inicial com os dirigentes da IES (Vice-diretor, Coordenadora Acadêmica dos Cursos e Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo) para apresentações, informações iniciais e instalação dos trabalhos;
- b) Instalação dos trabalhos internos da Comissão e reunião com a coordenadora do Curso;
- c) Reunião com os membros da CPA, em que estiveram presentes 5 representantes, incluindo a coordenadora da CPA, representante dos discentes, do corpo administrativo e representante da sociedade civil organizada;
- d) Visitas para verificação detalhada das instalações físicas e equipamentos: Laboratório de Computação I e IV (de uso geral da IES); Laboratórios de Computação II e III (de uso específico para o Curso de AU); Laboratório de Desenho Técnico; um (1) único espaço para o Laboratório de Conforto Ambiental/Plástica e Expressão/Física (denominado Integrado); um (1) único espaço para o Laboratório de Usinagem/Mecânica/CNC e Materiais de Construção; além de Salas de Aula, da Biblioteca, Sala de Aprendizagem Ativa, Auditório, Sala dos Professores, Cantina, Gabinetes Individuais (guichês) de Trabalho dos Coordenadores;
- e) Reunião com os membros do NDE: 4 professores presentes (a coordenadora do curso, arquiteta e urbanista e mais 3 professores, um dos quais arquiteto);
- f) Reunião com os docentes do curso: 6 professores presentes (dos quais dois são arquitetos), sendo que a professora coordenadora não esteve presente;
- g) Conferência e verificação de toda documentação apresentada;
- h) Início da elaboração do Relatório Final e inserção de dados no formulário eletrônico.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício
Alessandra Alves Paula Epstein	Especialização	Horista	
Ana Paula Sato Ferreira	Doutorado	Parcial	CLT
Andre Araujo de Menezes	Mestrado	Horista	CLT
ANDRE LUCIANO DE CARVALHO	Doutorado	Parcial	CLT
Darlan Roberto dos Santos	Doutorado	Integral	CLT
LUCIANO JOSE VIEIRA FRANCO	Mestrado	Integral	CLT
PAULO VALERIO DA SILVA	Especialização	Horista	CLT

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1.

Contexto educacional

Justificativa para conceito 3: A cidade de Conselheiro Lafaiete pertence a um centro regional importante ligado à mineração e siderurgia. Este município, encontra-se em expansão urbana, com demanda para os profissionais na área proposta para o curso. A IES propõe-se a promover a formação de um público, não somente local, mas, também, para outro que se desloca e reside em cidades localizadas ao redor do seu perímetro urbano, para cursar esta carreira. O PPC volta-se para esta realidade, contemplando de modo suficiente as demandas efetivas de natureza

econômica, social, cultural, política e ambiental.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso 3

Justificativa para conceito 3:As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa, constantes do PDI, são abrangentes e de qualidade suficiente, no âmbito institucional dos cursos já implantados, conforme verificação. Ressalta-se as ações sociais desenvolvidas pela extensão da IES, como eventos culturais e palestras proferidas sobre os seguintes temas: heranças africanas; inclusão social, dentre outras.

1.3. Objetivos do curso 3

Justificativa para conceito 3:Os objetivos do curso refletem as atribuições e competências profissionais e apresentam coerência com o contexto educacional. Verificou-se que a Matriz Curricular atende de modo suficiente aos objetivos do curso. Em nossa avaliação, a mesma apresenta coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.

1.4. Perfil profissional do egresso 3

Justificativa para conceito 3:Considerando-se como referência o PPC, os diálogos com os professores, membros do NDE e com a Coordenadora do Curso, a ênfase do perfil profissional reside na atividade prática do arquiteto e urbanista, voltada, primordialmente, para o atendimento das demandas mercado da construção civil e das questões urbanísticas. de modo geral, as competências do egresso que se propõe formar, a partir da estrutura e dos conteúdos curriculares, estão suficientemente refletidas no perfil profissional pretendido.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 3

Justificativa para conceito 3:No PPC fica evidente a formação do arquiteto e urbanista pretendida pelo Curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete. O aluno deverá, a partir do aprendizado da teoria e da aplicação de métodos analíticos, estar capacitado para desenvolver soluções práticas com técnicas atualizadas na área de arquitetura e urbanismo, visto que a estrutura curricular contempla os conteúdos necessários. A estrutura curricular possibilitará, em especial, o desenvolvimento do eixo de disciplinas de: a) Projeto de Arquitetura, Urbanismo, Paisagismo (Integrados); b) Planejamento Urbano e Regional; e c) Técnicas Retrospectivas. Estas disciplinas, em nosso entender, são o cerne da atividade prática de projeto, que sintetiza os diferentes conhecimentos de fundamentação e de formação profissional através de procedimentos de orientação, direta ou individual, dos professores, aos alunos. Entretanto, a Comissão constatou que as disciplinas projetuais da Matriz do Curso apresentam nomenclaturas generalistas, sem especificar o tipo ou os tipos de projetos relativos à área de arquitetura e urbanismo, tais como: arquitetônico, urbanístico, paisagístico e ou integrado, desse modo: Projeto I, Projeto II, Projeto III, Projeto IV, Projeto V e Projeto VI.

1.6. Conteúdos curriculares 3

Justificativa para conceito 3:Os conteúdos estão bem distribuídos, abrangendo as mais recentes exigências quanto aos conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais, e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, claramente explicitados nos conteúdos obrigatórios do curso e de forma coerente com o conjunto dos outros conteúdos. A bibliografia é adequada e atualizada. As cargas horárias das disciplinas, em termos totais, são adequadas. Avaliamos que os conteúdos curriculares previstos possibilitam, de modo suficiente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso pretendido, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Todos estes tópicos encontram-se claramente identificados no PPC e na estrutura curricular.

Justificativa para conceito 4:A metodologia proposta no PPC não somente segue o convencional para os cursos da área atualmente, com aulas teóricas e ou práticas, como também possibilita a aplicação da metodologia pedagógica "Aprendizagem Ativa" ou "Sala Espelhada", que conta com sala própria e professores especializados para a sua aplicação. Por essas razões, consideramos que as atividades pedagógicas apresentam muito boa coerência com a metodologia prevista, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. 3

Justificativa para conceito 3:O estágio curricular está suficientemente descrito e regulamentado no PPC, sendo uma atividade curricular obrigatória e prevista a partir do 7º Período do curso, perfazendo uma carga horária total de 300 h. Avaliamos que o estágio curricular supervisionado previsto está regulamentado de maneira suficiente considerando-se, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, orientação, supervisão e coordenação.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:A natureza do curso é de bacharelado.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:A natureza do curso é de bacharelado.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:A natureza do curso é de bacharelado.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. NSA

Justificativa para conceito NSA:As Atividades Complementares previstas no PPC, que totalizam 200 horas, estão regulamentadas de maneira suficiente, considerando-se em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 3

Justificativa para conceito 3:O Trabalho de Conclusão do Curso integraliza 240 horas, e deverá ser elaborado no 9º e 10º períodos do curso. A avaliação final é realizada por uma banca examinadora, constituída por 2 professores do curso e orientador do TCC. Chamamos a atenção, que a realização individual do mesmo é pressuposta, em atendimento às DCN da área, e pelo estabelecido na regulamentação do TCC apresentada. Avaliamos que o trabalho de conclusão de curso previsto está regulamentado de maneira suficiente considerando-se, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação, avaliação e coordenação.

1.14. Apoio ao discente 4

Justificativa para conceito 4:A finalidade do Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Social - NAPS é orientar e realizar intervenções nas dimensões psicopedagógica e social para o corpo discente, contribuindo para o processo de aprendizagem do aluno e o seu pleno

desenvolvimento. O Programa Institucional de Nivelamento – PIN, tem a finalidade oferecer aos acadêmicos com dificuldades em acompanhar determinadas disciplinas, as condições adequadas para a superação de suas dificuldades no início do curso. O Núcleo de Educação Inclusiva - NEI- é responsável pelas ações de inclusão, tem como objetivo garantir a acessibilidade a todos os acadêmicos público da educação especial, respeitando seu direito de matrícula e permanência com sucesso no Ensino Superior.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 3

Justificativa para conceito 3:Embora o curso esteja em processo de avaliação, a comissão constatou, em reunião com os seus componentes e a verificação dos seus resultados, que há na IES uma CPA consolidada e ativa, desde 2010.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, NSA conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:A modalidade do curso é presencial.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3:Consideramos que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), previstas no processo de ensinoaprendizagem, permitem, de maneira suficiente, a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das mesmas.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA:A modalidade do curso é presencial.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:A modalidade do curso é presencial.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3:Os procedimentos de avaliação do processo de ensino e aprendizagem são os convencionais da área. Consideramos que os procedimentos de avaliação previstos para utilização nos processos de ensino aprendizagem atendem, de maneira suficiente, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 3

Justificativa para conceito 3:Segundo consta no formulário eletrônico da avaliação, a autorização é para um total de 120 vagas anuais, para o turno da noite. O corpo docente apresentado é composto de 9 (nove) professores. Deste modo, o número de vagas previstas corresponde, de maneira suficiente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é de Arquitetura e Urbanismo.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é de Arquitetura e Urbanismo.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso de Arquitetura e Urbanismo.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é de Arquitetura e Urbanismo.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é de Arquitetura e Urbanismo.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:A natureza do curso é de bacharelado.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 3

Justificativa para conceito 3:O NDE é atualmente composto por 6 docentes, sendo 100% com titulação obtida em Programa de Pós Graduação Stricto Sensu (3 Mestres e 2 Doutores).

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 3

Justificativa para conceito 3:A coordenadora, professora Regina Andréa Martins, Bacharel em Arquitetura e Urbanismo(UFMG), Especialista em Geografia e Planejamento Ambiental (PUC/MG)e Mestre em Geografia (UFMG), deverá ser contratada em Regime de Trabalho de Tempo Parcial, tendo coordenado a elaboração do PPC, junto aos demais membros do NDE.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 5

Justificativa para conceito 5:A pretensa coordenadora possui 24 anos de magistério superior e 25 de experiência profissional.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

Justificativa para conceito 5:A coordenação do curso será exercida com dedicação parcial, sendo atribuídas 20 horas semanais. Portanto, a relação entre o número de vagas anuais pretendidas e as horas semanais dedicadas à coordenação é igual a 6, o que garantirá um excelente atendimento ao aluno.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:A modalidade do curso é presencial.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se 5

bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito 5: Todos os 9 docentes possuem titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu.

2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: Dos 9 docentes, 4 são doutores.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5

Justificativa para conceito 5: Dos 9 docentes, 1 tem regime de trabalho de TI e os demais de Tempo Parcial.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5: A maioria dos docentes tem experiência profissional em bom tempo.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4

Justificativa para conceito 4: A maioria dos docentes já tem experiência em magistério superior, seja na própria IES ou em outras.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 3

Justificativa para conceito 3: O Colegiado previsto deverá se compor com os docentes do curso.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros 1

anos, se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito 1: Dos 9 docentes do curso, 5 (André, Flávia, Regina, Wesley e Luciano) não têm nenhuma produção, conforme identificado na pág. 100 de PPC impresso.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: São suficientes, pois existe apenas 1 docente de Tempo Integral, que conta com um gabinete de trabalho.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3

Justificativa para conceito 3: O espaço destinado às atividades de coordenação é suficiente, num gabinete individual (tipo guichê) junto a outros das demais coordenações de cursos. Existe espaço suficiente para os serviços acadêmicos.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 3

Justificativa para conceito 3: É uma sala coletiva para toda IES, atendendo de forma mínima aos docentes, com mesas de reuniões e mesas e bancadas para computadores. Possui também

área de café (copa) e sanitários.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: Existem salas de aula de uso geral para cerca de 60 lugares cada (com carteiras tipo mesas pequenas), com cadeiras sem estofamento, com projetor multimídia e ventiladores.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: Os laboratórios de informática da IES são 2 de uso geral e 2 de uso específico, estes últimos com apenas software tipo CAD (AutoCad) para uso em Arquitetura.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais
Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais
Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais

Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores. 2

Justificativa para conceito 2: O acervo de livros é insuficiente nas áreas específicas de AU (reduzido acervo de livros, nenhum periódico impresso), com apenas 141 títulos e 634 exemplares. O acervo geral da Biblioteca é 6167 títulos e de 21742 exemplares, reunidos num espaço físico de tamanho razoável. Diversos importantes títulos da bibliografia básica tem registro (conforme carimbo no dorso dos livros) em outros Campus ou Unidade da Mantenedora, em especial, do Campus Teófilo Otoni e da Universidade Pres. Antônio Carlos, que também possuem Curso de Arquitetura e Urbanismo, sem aparente destino final para esta Unidade de Cons. Lafaiete.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: O acervo de livros é suficiente nas áreas complementares e específicas de AU.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos
Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6
Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9
Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12
Conceito 5 – maior ou igual a 12 2

Justificativa para conceito 2: Não existem periódicos especializados impressos na Biblioteca, mas apenas acesso pela internet a cerca de 30 periódicos online, caracterizando uma biblioteca "pobre" quanto aos periódicos para arquitetura e urbanismo.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar 3

os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária.

Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito 3:Foram identificados os seguintes laboratórios: Laboratório de Computação I e IV (de uso geral da IES); Laboratórios de Computação II e III (de uso específico para o Curso de AU com computadores com configuração melhor e somente software do tipo AutoCAD); Laboratório de Desenho Técnico com 28 mesas altas de desenho, reclináveis, com banquetas, mas sem régua paralela, com multimídia e 2 ventiladores; um (1) único espaço para o Laboratório de Conforto Ambiental/Plástica e Expressão/Física (denominado Integrado), com quadro, sem ventiladores. A instrumentação de conforto ambiental é de pouca diversidade e quantidade, insuficiente, não existindo um Heliódromo e sendo um laboratório minimamente suficiente para uso em Plástica e Expressão; um (1) único espaço para o Laboratório de Usinagem/Mecânica/CNC e Materiais de Construção, com amostras de materiais, ferramentas diversas, e máquina para ensaios de tração e compressão (tipo prensa) para ensaios laboratoriais, sendo um laboratório minimamente suficiente para uso com Materiais de Construção.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 2

Justificativa para conceito 2:Laboratório de Computação I e IV (de uso geral da IES): adequado; Laboratórios de Computação II e III (de uso específico para o Curso de AU com computadores com configuração melhor e somente software do tipo AutoCAD): incompleto, requerendo mais softwares como Corel Draw, Sketch Up e outros; Laboratório de Desenho Técnico com 28 mesas altas de desenho, reclináveis, com banquetas, com multimídia e 2 ventiladores: incompleto, pois faltam régua paralela Um (1) único espaço para o Laboratório de Conforto Ambiental/Plástica e Expressão/Física (denominado Integrado): espaço inadequado, insuficiente e pouco equipado: instrumentação de conforto ambiental insuficiente, não existe um Heliódromo. Não tem espaço adequado para uso em Plástica e Expressão. Este espaço tem configuração/perfil mais adequado como Lab. de Física; Um (1) único espaço para o Laboratório de Usinagem/Mecânica/CNC e Materiais de Construção: espaço inadequado, insuficiente e pouco equipado para uso com Materiais de Construção. Este espaço tem configuração/perfil mais adequado como Lab. de Usinagem/Mecânica/CNC.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 3

Justificativa para conceito 3:Os laboratórios didáticos especializados implantados atendem ao Curso de maneira suficiente no que se refere a pessoal de apoio.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:NSA

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para os cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim:MMM

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, Sim

com a redação dada pelas Leis N° 10.639/2003 e N° 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP N° 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP N° 3/2004.

Justificativa para conceito Sim: Sim, contemplado na ementa de Sociologia.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: Sim, contemplado como disciplina Optativa.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: A IES se manifestou, apresentando o NEI (Núcleo de Educação Inclusiva).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docent e (art. 66 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim: Sim, contemplado, com maioria dos docentes com formação stricto-sensu.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) NSA para os cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: Sim, contemplado. NDE com 5 professores, todos com formação stricto-sensu, com regime de trabalho TI para 1 dos docentes.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N° 10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N° 3, 18/12/2002) NSA NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para os cursos tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: Sim, contemplada a carga horária mínima, pois cada disciplina possui 20% de atividades extra-classe via Ambiente Virtual. Com isto, a carga horária total é de 3860 horas (em disciplinas, atividades complementares, TCC, Estágio), superior as 3600 mínimas requeridas delas DCN.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: Sim, atendido.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim: Sim, atendido. A IES possui boas condições para PNE, com vagas, rampas adequadas, sinalização tátil.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim: Sim, atende com disciplina Optativa.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4°, inciso II, § 2°) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim: Sim, contemplado.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim: Sim, contemplado.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A comissão formada pela Profa. Dra. Eleine Freire Bourdette Ferreira (coordenação) e pelo Prof. Dr. Amílcar José Bogo, ao ter realizado as ações preliminares de avaliação, as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, tendo considerado também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior CONAES, e neste instrumento de avaliação de cursos de graduação presencial, atribuiu os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão 1 = 3,1;

Dimensão 2 = 4,0 ;

Dimensão 3 = 2,7;

Em razão do acima exposto e pela metodologia implementada pelo Sistema e-MEC, o Curso de Arquitetura e Urbanismo a ser oferecido pela Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete - UNIPAC Lafaiete, em Conselheiro Lafaiete MG apresentou um perfil de qualidade com CONCEITO FINAL = 3,0 (três).

CONCEITO FINAL

3